

Do PI 16/1456 (cópia)

em 03/03/2017

(a) Alina Vanessa R. B. Barbosa

Pront: 122-742-4

DP/GAB

INTERESSADO: Controladoria Geral do Município – Coordenadoria de Auditoria Interna – AUDI.

ASSUNTO: Solicitação de Auditoria Final – AS OS nº 49/2016/CGM – Apresenta o encerramento dos trabalhos de auditoria e solicita apresentação das justificativas e providências que serão adotadas para a melhoria das medidas de integridade adotadas na entidade.

DP/GABSr. Ulrich Hoffmann

Relativamente ao item 9 – Indicadores de Desempenho da SPTrans, conforme consta das fls. 128 do Relatório encaminhado, a CGM entendeu que os indicadores que compõe o Índice de Qualidade – IQT são úteis e vinculados ao desempenho da SPTrans, além de serem confiáveis, não solicitando, portanto, para esse item, justificativas e plano de providências.

Em, 03 de março de 2017.



RODRIGO SARTORATTO DE ALENCAR
Superintendência de Planejamento de Transporte
e Especificação de Serviços

Do PI 2016/1456 (EE 2017/2271)

Interessado:	Controladoria Geral do Município- Coordenadoria de Auditoria Interna -AUDI
Assunto:	Encaminha Relatório de Auditoria nº 049/2016/CGM/AUDI, para manifestação em 05 dias, sobre os apontamentos, bem como informa que ao final do prazo, o relatório será publicado no sítio da CGM na internet.

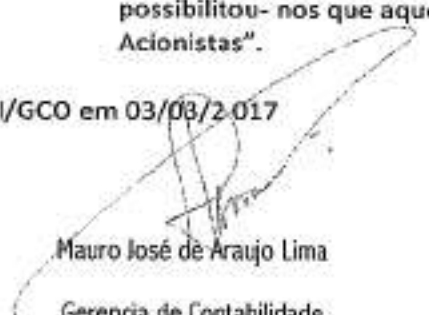
À

Chefia de Gabinete
Sr. Ulrich Hoffmann

Relativamente aos itens inerentes à esta Área de Contabilidade, constantes do relatório acima, pronunciamo-nos como segue:

- No que respeita ao item 3.1- Manual de Procedimentos Contábeis SPTrans, constante da pagina 8/34 do relatório acima, informamos que analisaremos a possibilidade de elaborar o Manual de Procedimentos Contábeis o mais breve possível.
- No que respeita ao item 3.4 - Relatório da Auditoria Independente nas Demonstrações Contábeis: Auditoria dos Valores Correspondentes ao Exercício Anterior – a alegação da Auditoria de que *"Entretanto, a Entidade deveria ter realizado o lançamento em momento oportuno, o que evitaria as reiteradas recomendações da Auditoria independente da Maciel Auditores S/S nos exercícios anteriores"*. Esclarecemos que este assunto tem sido objeto de preocupação e busca de solução desde no mínimo 15/06/2007 com nosso memorando nº DF/SRC/CON 058/07 culminando com o Ofício DT /024/10 de 28 de janeiro de 2 010, que inaugurou o processo 2010.0.045.478-5, sendo que somente 18/06/2015 com a ordem dada pelo Diretor do Departamento de Defesa de Capitais e Haveres do Município – SF/SUTEM/DECAP, possibilitou- nos que aquelas quantias fossem reclassificadas para "Credito de Acionistas".

DA/SFI/GCO em 03/08/2 017


Mauro José de Araújo Lima

Gerencia de Contabilidade


Carlos Jorge Peres Ferreira

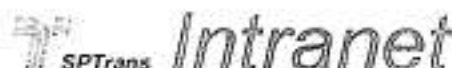
Superintendência Financeira

De acordo


Sergio Krichanã Rodrigues

Diretoria de Administração e Infraestrutura

Jesuina Florencio
Auditoria Interna
SPTrans
19-2



Terça-feira, 14 de março de 2017 12:52

Home

Administração

Imprensa

Marketing

Operação

RH

Serviços

Segurança

Comunicados da Presidência - Índice

selecione o ano:

2017 * BUSCA AND busca por palavra (em assunto ou texto): _____ busca palavra

 COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA		cóp. 042/16																																	
ASSUNTO: GRUPO DE TRABALHO - LEI Nº 13.303/2016																																			
O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições, considerando a edição da Lei Federal nº 13.303, de 30.06.16, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, RESOLVE: 1. Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de propor as adaptações necessárias nos processos de gestão e de licitações e contratações administrativas da Empresa, em cumprimento às novas regras estabelecidas na referida Lei, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses. 2. Definir que a coordenação do Grupo de Trabalho caberá à Chefia de Gabinete - DP/GAB e à Diretoria de Administração e Finanças - DA, sendo composto pelos seguintes membros: <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Prontuário</th> <th>Área</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Andrey Gabriel</td> <td>123.264-9</td> <td>DI</td> </tr> <tr> <td>Cláudio Spicciati Barbosa</td> <td>123.865-5</td> <td>SRO/ADQ</td> </tr> <tr> <td>Izabel Camargo Lopes Monteiro</td> <td>123.989-9</td> <td>DI/SIU</td> </tr> <tr> <td>José Geraldo Pereira de Jesus</td> <td>076.867-7</td> <td>SAA/GAD</td> </tr> <tr> <td>Lucia Helena Rodrigues Capela</td> <td>122.335-6</td> <td>SIU/TRE</td> </tr> <tr> <td>Marilza Romário</td> <td>121.799-2</td> <td>DA/SLC</td> </tr> <tr> <td>Mauro José de Araujo Lima</td> <td>117.462-2</td> <td>SFI/GCO</td> </tr> <tr> <td>Tatiana Vassoler</td> <td>124.022-6</td> <td>DP/GAB</td> </tr> <tr> <td>Waldemiro Carlos Moreira</td> <td>115.560-1</td> <td>SLC/GCA</td> </tr> </tbody> </table> 3. Estabelecer prazo de até quinze dias úteis, contados desta data, para apresentação de cronograma para implantação das políticas de transação com partes relacionadas e de divulgação de informações relevantes, em atendimento à solicitação do Comitê de Acompanhamento da Administração Indireta - CAAL. Em 26/10/2016 original assinado por JILMAR TATTO Diretor Presidente <table border="1"> <tr> <td>AUTORIZAÇÃO: DP</td> <td>SUBSTITUIÇÃO: - o -</td> <td>DIVULGADO EM: 26/10/2016</td> </tr> </table>				Prontuário	Área	Andrey Gabriel	123.264-9	DI	Cláudio Spicciati Barbosa	123.865-5	SRO/ADQ	Izabel Camargo Lopes Monteiro	123.989-9	DI/SIU	José Geraldo Pereira de Jesus	076.867-7	SAA/GAD	Lucia Helena Rodrigues Capela	122.335-6	SIU/TRE	Marilza Romário	121.799-2	DA/SLC	Mauro José de Araujo Lima	117.462-2	SFI/GCO	Tatiana Vassoler	124.022-6	DP/GAB	Waldemiro Carlos Moreira	115.560-1	SLC/GCA	AUTORIZAÇÃO: DP	SUBSTITUIÇÃO: - o -	DIVULGADO EM: 26/10/2016
	Prontuário	Área																																	
Andrey Gabriel	123.264-9	DI																																	
Cláudio Spicciati Barbosa	123.865-5	SRO/ADQ																																	
Izabel Camargo Lopes Monteiro	123.989-9	DI/SIU																																	
José Geraldo Pereira de Jesus	076.867-7	SAA/GAD																																	
Lucia Helena Rodrigues Capela	122.335-6	SIU/TRE																																	
Marilza Romário	121.799-2	DA/SLC																																	
Mauro José de Araujo Lima	117.462-2	SFI/GCO																																	
Tatiana Vassoler	124.022-6	DP/GAB																																	
Waldemiro Carlos Moreira	115.560-1	SLC/GCA																																	
AUTORIZAÇÃO: DP	SUBSTITUIÇÃO: - o -	DIVULGADO EM: 26/10/2016																																	

Do PI 2016/1456 (EE 2017/2271 - CÓPIA) em 13/03/2017 a).....

Interessado: Controladoria Geral do Município – Coordenadoria de Auditoria Interna - AUDI - **Ofício nº 092/2017/SMJ/CGM-G.****Assunto:** Encaminha Relatório de Auditoria nº 049/2016/CGM/AUDI, sobre os apontamentos, bem como informa que ao final do prazo, o relatório será publicado no sítio da CGM na internet.**DP/GAB**

Sr. Ulrich Hoffmann

Conforme solicitação contida na cópia do Ofício supracitado, manifestamo-nos a seguir com referência aos itens afetos a este Comitê de Ética elencados a partir da página 5/34, do Relatório de Auditoria referente a Ordem de Serviço Nº **49/2016/CGM**, cujo período de realização deu-se de 15/08/2016 a 30/11/2016:

ITEM 1 – CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**Recomendação 1**

Recomenda-se à SPTrans que divulgue e aplique, entre seus empregados públicos, o Decreto nº 56.130, de 26/05/205, enquanto não concluído seu próprio Código de Ética.

R- Com relação ao referido Decreto, a partir do recebimento de denúncias este já é aplicado e, com relação aos demais a SPTrans já observa as normas em vigor.

R- Quanto a divulgação do Decreto esta disponível na Intranet da empresa para consulta por todos os empregados, entretanto, diante da solicitação desta Controladoria, iremos intensificar os canais de divulgação, por meio de emails, mensagem no demonstrativo de pagamento de cada empregado, entre outros.

Recomendação 2

Recomenda-se à SPTrans a inclusão, em seu Código de Ética e conduta de todos os conteúdos mencionados acima, inclusive os assuntos previstos no parágrafo 1º, artigo 9º, da Lei nº 13.303/2016.

R- Todos estes itens já estão contemplados no Código de Ética e Conduta, cuja minuta encontra-se em fase de apreciação pela Diretoria Executiva da SPTrans.

ITEM 2 – INDEPENDÊNCIA, ESTRUTURA, E AUTORIDADE DA INSTANCIA INTERNA RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E FISCALIZAÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO.

Recomendação

Recomenda-se a SPTrans a formalização do processo de apuração de denúncias e irregularidades, mediante normativo interno, a fim de permitir a difusão do conhecimento de tal procedimento por todos os empregados.

R - Esta recomendação será atendida e terá início a medida que o Código de Ética for implantado, criando assim, subsídios para a elaboração do normativo interno.

ITEM 4 – CANAIS DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES, ABERTOS E AMPLAMENTE DIVULGADOS A EMPREGADOS PÚBLICOS E TERCEIROS, E DE MECANISMOS DESTINADOS À PROTEÇÃO DE DENUNCIANTES DE BOA FÉ.

Recomendação 1

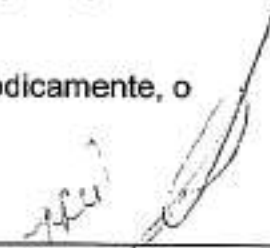
Recomenda-se à SPTrans a divulgação efetiva dos canais de denúncia, principalmente do canal 156 e da Ouvidoria Geral do Município de São Paulo, mediante publicação em seu site, realização de palestras aos empregados públicos, emails informativos, comunicação da chefia imediata, além de outros meios, enfatizando as medidas de proteção ao denunciante de boa fé.

R - Esclarecemos que o canal 156, no âmbito da SPTrans, destina-se a atender solicitações e reclamações de usuários do transporte público e munícipes, referentes aos serviços prestados pelas empresas operadoras do sistema de transporte, bilhete único e itinerários das linhas, não tendo como finalidade o recebimento de denúncias pois, trata-se de uma central de atendimento que presta serviços para todas as secretarias da prefeitura, não possuindo profissionais com o perfil técnico para tal atividade.

Com relação à Ouvidoria do Município, quando a denúncia por desconhecimento do empregado da SPTrans, chega aos seus canais em primeira instância, esta encaminha o denunciante para tratamento do problema na SPTrans.

Ainda, no âmbito da SPTrans, informamos que já foram realizadas em 2016, três (03) palestras relativas a Assédio Moral e Sexual, com ampla divulgação e abertura para todos os empregados da empresa e, para o ano de 2017, estamos estudando em conjunto com a nossa Área de Treinamento ações para a realização de novas palestras.

Para a capacitação dos membros do Comitê, informamos que, periodicamente, o colegiado participa de cursos externos.



Recomendação 2

Recomenda-se à SPTrans a confecção de normativos internos que definam o funcionamento de cada canal de denúncia as medidas de proteção ao denunciante e as responsabilidades pela apuração das denúncias.

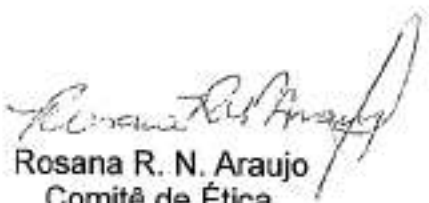
R - Todos os itens apontados estão descritos no código de Ética e Conduta, que se encontra em fase de aprovação pela diretoria executiva.

ITEM 7 – MONITORAMENTO CONTINUO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE VISANDO SEU APERFEIÇOAMENTO NA PREVENÇÃO, DETECÇÃO E COMBATE À OCORRÊNCIA DE ATOS LESIVOS**Recomendação**

Recomenda-se à SPTrans a inclusão no Código de Ética e Conduta da SPTrans de dispositivo prevendo mecanismos de monitoramento da aplicação e da efetividade do programa de integridade conforme informação da presidente do comitê.

R – Embora o Código de Ética e Conduta trate de **algumas questões** relativas à integridade, não cabe ao Comitê criar **mecanismos de monitoramento da aplicação e da efetividade do programa de integridade**, uma vez que foi criado pelo Diretor Presidente da SPTrans um Grupo de Trabalho que dentre outras atribuições tem como finalidade elaborar o "Programa de Integridade da SPTrans", de forma mais abrangente, ou seja, envolvendo todas as áreas da empresa, em cumprimento às novas regras estabelecidas na Lei 13.303/2016, **no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses**, conforme cópia anexa do Comunicado da Presidência Nº 042/16, de 26/10/2016.

Em 13 de março de 2017


Jesuina Florencio
Comitê de Ética
Rosana R. N. Araujo
Comitê de Ética

Do PI 16/1456
(EE 2017/2271) – Cópia

em ____/____/2017

a).....

ADELINA INGRAM
Pront. 82113

Interessado: Controladoria Geral do Município – Coordenadoria de Auditoria Interna - AUDI

Assunto: Relatório de Auditoria nº 049/2016/CGM/AUDI

DP/GAB

Em atenção ao item 6 – Mecanismos de Controle de Atividades Rotineiras, Recomendação 2, página 16/34 do relatório, temos a esclarecer:

Recomendação 2

Recomenda-se à Superintendência de Receita e Remuneração e à Superintendência de Comercialização e Prevenção de Fraude, ambas da Diretoria de Gestão Econômico-Financeira (*atual Diretoria de Gestão da Receita e Remuneração*), um maior detalhamento na descrição das atribuições, com a distinção por cargo, além dos procedimentos adotados pela área.

Em atenção ao solicitado, especificamente quanto aos trabalhos desenvolvidos pela Superintendência de Receita e Remuneração, informamos que entramos em contato com a auditora da CGM, Sra. Leda Helena Barreto Leite, para obtermos informações sobre a melhor forma de atender a recomendação supra. A auditora nos encaminhou o modelo adotado pela área jurídica da SPTrans, ficando acertado com a mesma a realização de um documento, com base no manual de Normas e Procedimentos da SPTrans, com as atribuições da área, bem como, modo de execução, com distinção por cargo. Assim que o documento for concluído, cujo prazo estimado é de dois meses, encaminharemos o relatório dos referidos trabalhos à CGM.



PERCIVAL EGGERATH BARRETO

Superintendência de Receita e Remuneração



SILVIO JOSE ROSA
Diretor de Gestão da Receita
e Remuneração

Do **PI 2016/1456 (EE 2017/2271)**

em 16/03/2017

a)

Suzi Meire C. de Andrade
Auditoria Interna
SPTrans
Pront. 105.009-5**Interessado: Coordenadoria de Auditoria Interna da Controladoria Geral do Município - CGM/AUDI (sigla atual CGM/CAIN)****Assunto:** Ofício nº 092/2017/SMJ/CGM-G

Apresentação de manifestações acerca dos apontamentos lançados no Relatório de Auditoria nº 049/2016/CGM-AUDI, emitido pela Coordenadoria de Auditoria Interna da Controladoria Geral do Município - CGM/AUDI (sigla atual CGM/CAIN), para publicação no sítio da CGM na internet.

DP/GAB**Sr. Ulrich Hoffmann**

Pela competência, respeitosamente submetemos à douta apreciação de Vossa Senhoria as seguintes manifestações apresentadas por esta Auditoria Interna (GAB/AUD), visando esclarecer algumas das questões suscitadas nos apontamentos contidos no Relatório de Auditoria nº 49/2016/CGM e seus anexos, emitido em 7 de fevereiro de 2017 pela Coordenadoria de Auditoria Interna da Controladoria Geral do Município.

"3.2 - Teste dos Controles Internos":

Observamos que no "Anexo I - Descritivo" do referido Relatório, está contido o subitem "3.2", intitulado "Teste dos Controles Internos", destacando, em apertada síntese, o que segue: *i)* que a empresa Maciel Auditores S/S (Auditoria Externa) realizou testes para verificar a eficácia dos controles internos relativos ao exercício de 2015, ocasião em que foram apontadas algumas deficiências e, conseqüentemente, emitidas recomendações; e *ii)* que não houve manifestação da SPTrans àquele Órgão de Controle Externo (CGM/AUDI), no sentido de informar quais medidas foram adotadas visando sanar as distorções encontradas.

No referido subitem (3.2) do citado Anexo do Relatório da CGM/AUDI, está consignada a recomendação para que esta SPTrans monitore o "*cumprimento das recomendações propostas pela Maciel Auditores S/S*", para "*averiguar se as distorções encontradas pela auditoria independente foram efetivamente sanadas*".

Com relação a esse apontamento emitido pelo insigne Órgão de Controle Externo, respeitosamente esclarecemos que esta Auditoria Interna (GAB/AUD) detém, dentre



as suas responsabilidades, a incumbência de conduzir os processos de saneamento das não-conformidades apontadas pelos auditores independentes.

Cabe-nos salientar que tal incumbência está descrita na "Programação de Trabalho" anual da Auditoria Interna, documento esse que, desde a primeira solicitação apresentada, é devidamente encaminhado para a Coordenadoria de Auditoria Interna da Controladoria Geral do Município.

A título informativo, permitimo-nos transcrever o capítulo que dispõe sobre esse assunto, contido na Programação de Trabalho da Auditoria Interna em vigor:

"[...] IX. DA GESTÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FIRMADO COM A EMPRESA DE AUDITORIA EXTERNA

A área de Auditoria Interna tem a incumbência de diligenciar no sentido de promover e de acompanhar as providências administrativas necessárias para a instauração, desenvolvimento e conclusão do processo licitatório destinado à contratação anual de serviços técnicos especializados de Auditoria Externa, em atendimento às correspondentes disposições estabelecidas na legislação aplicável, no Estatuto Social da Empresa e nos procedimentos internos.

A área de Auditoria Interna também compete a gestão do contrato celebrado com a empresa de Auditoria Externa, a verificação da regularidade fiscal da empresa contratada e a fiscalização da prestação dos serviços técnicos especializados, de acordo com os preceitos e os prazos estipulados no respectivo 'Termo de Referência'.

De sua parte, a empresa de Auditoria Externa deve promover a auditoria contábil e financeira e providenciar a emissão do correspondente Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis do exercício, abordando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração das Mutações do Passivo a Descoberto, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e do Valor Adicionado e as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.

Conforme estabelecido no respectivo 'Termo de Referência', a empresa de Auditoria Externa também deve providenciar a elaboração de Relatórios Circunstanciados individualizados, relativos ao resultado da verificação dos sistemas de controle interno nas diversas áreas da SPTrans, contendo opiniões e recomendações acerca de eventuais não-conformidades detectadas durante a realização dos exames.

Cabe ressaltar que os Relatórios Circunstanciados, emitidos pelos Auditores Independentes, devem ser submetidos à apreciação da Chefia de Gabinete da Presidência, para posterior encaminhamento à Diretoria Responsável pela atividade auditada, visando à apresentação de esclarecimentos ou de justificativas, bem como ao eventual acompanhamento da implementação das medidas saneadoras apontadas, por meio de processos de follow-up assistidos pela área de Auditoria Interna, quando aplicáveis.

Também cabe salientar que o acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelos Auditores Independentes deve obedecer aos princípios que preservam a independência e a autonomia dos auditores externos; deve respeitar as correspondentes instruções emanadas pelo IBRACON – Instituto dos Auditores



Independentes do Brasil, em consonância com a IFRS – Internacional Financial Reporting Standard (normas internacionais de contabilidade); bem como deve acatar as determinações contidas na pertinente legislação e nos regulamentos equiparados, a exemplo da norma 'NBC PA 290', que dispõe sobre a consolidação das regras relativas à independência dos auditores externos, e que foi aprovada pela 'Resolução CFC 1.311/10', emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade.[...]' (sublinhamos)

Em resposta a esse específico apontamento da Coordenadoria de Auditoria Interna da Controladoria Geral do Município, também esclarecemos que encontra-se em andamento o processo de saneamento das pendências assinaladas pelos auditores independentes na verificação da eficácia dos controles internos no exercício de 2015, processo esse que foi desencadeado e que é devidamente acompanhado por esta Auditoria Interna (GAB/AUD), conforme demonstrado no quadro resumo abaixo.

ANO	ITEM	MEMORANDO GAB/AUD		Relatórios Circunstanciados emitidos pela (EMPRESA MACIEL - AUDITORES INDEPENDENTES) (ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS DE CAMPO E FOLLOW-UP)
		Nº	DATA	
2015	1	030/16	15/07/16	Contábil
	2	031/16	15/07/16	Bens Patrimoniais
	3	032/16	15/07/16	Controles Internos
	4	033/16	15/07/16	Recursos Humanos
	5	034/16	15/07/16	Processo de Faturamento
	6	035/16	15/07/16	Licitações e Contratos
	7	036/16	15/07/16	Tecnologia da Informação
	8	037/16	15/07/16	Fiscal
	9	038/16	15/07/16	Revisão da ECF 2015

No mesmo sentido, também esclarecemos à Coordenadoria de Auditoria Interna da Controladoria Geral do Município que, diante dessa solicitação, respeitados os trâmites internos em vigor, tão logo esteja concluído o referido processo de saneamento das não-conformidades assinaladas pelos auditores independentes, o correspondente resultado desse processo será imediatamente informado àquele judicioso Órgão de Controle, da mesma forma como vem sendo comunicado à Chefia de Gabinete da Presidência e ao Conselho Fiscal da Empresa.

"11 – Portaria Intersecretarial nº 03/2014":

Observamos que no mesmo "Anexo I - Descritivo" do referido Relatório, está contido o item "11", intitulado "Portaria Intersecretarial nº 03/2014", em que está consignada a seguinte recomendação: *"Recomenda-se à SPTrans publicar, por iniciativa própria, todas as informações previstas na Portaria Intersecretarial nº 03/2014, visto que constituem um rol mínimo de dados que devem ser publicados nos sites dos órgãos e entidades da Administração Municipal."*

Considerando a necessidade de atendimento a essa relevante recomendação do insigne Órgão de Controle, respeitosamente sugerimos, salvo melhor entendimento,



que seja esclarecido àquela CGM/AUDI (atual CGM/CAIN), que o assunto será devidamente tratado na reestruturação organizacional que está sendo implantada nesta SPTrans.

Esperamos ter contribuído.

Em 16 de março de 2017.

Atenciosamente,


Wagner Ramos
Auditoria Interna
GAB/AUD

Do PI 2016/1456

em 16/03/2017

a)



Interessado: Controladoria Geral do Município – Coordenadoria de Auditoria Interna - AUDI

Assunto: Encaminha Relatório de Auditoria nº 049/2016/CGM/AUDI, para manifestação em 05 dias, sobre os apontamentos, bem como informa que ao final do prazo, o relatório será publicado no site da CGM na internet.

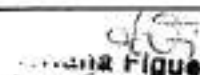
Ao
DP/GAB - Sr. Ulrich Hoffmann

Em resposta ao PI 2016/1456, esclarecemos que a Assessoria de Marketing / Comunicação para Web é responsável pelas publicações na página de Acesso a Informação, mas não pela produção do conteúdo. Então, solicitamos a Chefia de Gabinete e as demais áreas envolvidas neste processo, que avaliem a necessidade de publicação das informações recomendadas e encaminhem o conteúdo para lanadias@sptrans.com.br, solicitando a inclusão na página de Acesso à Informação da SPTrans.

Em, 16/03/2017.


Cilene Gabral
Assessoria de Marketing

Do EE 2017/0799
PI 2016/1456


Maria Figueiredo
Pront. 122.001-8
SPTrans

Interessado: Controladoria Geral do Município – Coordenadoria de Auditoria Interna - AUDI.

Assunto: Relatório de Auditoria nº 049/2016/CGM/AUDI, para manifestação sobre os apontamentos, informando que ao final do prazo, o relatório será publicado no sítio da CGM na internet.

Ao
Sr. Ulrich Hoffmann
Chefe de Gabinete

A Superintendência de Tecnologia da Informação – DG/STI, encaminha manifestação de sua competência, como segue:

• **Anexo I: Esclarecimentos quanto ao item 10.1 – Auditoria no Sistema de Bilhetagem Eletrônica (pág. 16 do novo expediente):**

Item 3.2 – Ausência de procedimentos estabelecidos para assegurar respostas rápidas, efetivas e ordenadas em casos de desastres;

Em desenvolvimento Plano de Recuperação de Desastre – Prazo: início 04/04/2016, término 04/04/2017.

Item 3.3 – A documentação parcial de suporte técnico aumenta o risco a exposição de dados confidenciais da organização;

Em desenvolvimento de Planos de respostas para itens críticos – Prazo: início 01/08/2016, término 01/08/2017.

Item 3.6 – Manuseio de informações de forma inadequada;

Com a criação do grupo de SGSI estão sendo planejadas as atividades – Prazo: início 05/09/2016, término 05/09/2017.

Item 3.7 – Fragilidade nos sistemas ocasionada por configuração inadequada;

Com a criação do grupo de SGSI estão sendo planejadas as atividades – Prazo: início 05/09/2016, término 05/09/2017.

Item 3.8 – Ausência de documentação relacionada aos serviços de instalação, aumentando o nível de exposição da organização em relação à confidencialidade, disponibilidade e a integridade das informações;

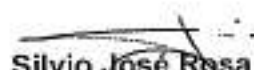
Em processo de implantação de ferramenta – Prazo: início 01/03/2017, término 01/03/2018.

Em, 15 de março de 2017.


Pedro Gimene

Superintendente de Tecnologia da Informação

De acordo:


Silvio José Rosa
Diretor de Gestão da Receita e Remuneração

Do PI 2016/1456 (EE 2017/2271 - CÓPIA)

Interessado: Controladoria Geral do Município – Coordenadoria de Auditoria Interna
- AUDI

Assunto: Encaminha Relatório de Auditoria nº 49/2016/CGM/AUDI, para manifestação.

MANIFESTAÇÃO

Por meio do expediente em tela, foi encaminhado o Relatório de Auditoria em epígrafe, contendo análise do grau de maturidade das medidas de integridade adotadas pela SPTrans, possibilitando manifestação sobre os apontamentos nele registrados.

Diante disso, constatamos que referido relatório contém a análise da manifestação da SPTrans sobre os achados anteriores da Equipe de Auditoria da CGM, por ela recebida em 15/12/2016.

Da análise inicial dos achados, havia dois tópicos que abarcavam assuntos de competência desta Gerência de Contratações Administrativas, a saber: "6- Mecanismos de Controle de Atividades Rotineiras" e "11 – Compras da Empresa e Diligências Apropriadas para Contratação".

Neste novo relatório, não encontramos qualquer comentário ou recomendação sobre o item "11 – Compras da Empresa e Diligências Apropriadas para Contratação", o que nos leva a crer que a manifestação enviada em 15/12/2016 foi suficiente para esclarecer qualquer dúvida acerca dos procedimentos envolvidos nos processos de compras e contratações da SPTrans.

Apresentamos, a seguir, nossa manifestação sobre os comentários relativos ao outro item de nossa competência.

6 - Mecanismos de Controle de Atividades Rotineiras

Esta área informou, no tópico Plano de Providências, que existe o Grupo de Trabalho constituído por meio do CDP nº 042/16, com a finalidade de propor as adaptações necessárias nos processos de gestão e de licitações e contratações administrativas da Empresa, em cumprimento às novas regras estabelecidas na referida Lei, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

Acrescentou que para se realizar qualquer avaliação da implantação de planilhas de controle de atividades rotineiras, como sugere a Equipe de Auditores, é necessário aguardar a conclusão dos trabalhos do Grupo constituído pelo CDP nº 042/16.

A Equipe de Auditoria da CGM recomendou a adoção do Plano de Providências acima exposto, culminando na implantação de planilhas de controle de atividades rotineiras ou de outra forma de controle semelhante.

Entendemos que tal recomendação ratifica o Plano de Providências informado anteriormente.

Waldomiro Carlos Moreira
Gerência de Contratações Administrativas
16/03/2017

Marilza Romano
Superintendência Administrativa
16/03/2017

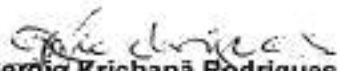
Do PI 2016/1456 (EE 2017/2271 - CÓPIA)

Interessado: Controladoria Geral do Município – Coordenadoria de Auditoria Interna - AUDI

Assunto: Encaminha Relatório de Auditoria nº 49/2016/CGM/AUDI, para manifestação.

À
DP/GAB

Segue manifestação da Gerência de Contratações Administrativas e da Superintendência Administrativa, referente ao assunto em tela, cujo conteúdo ratifico nos termos do subitem 3.2 do item III da Norma e Procedimentos AD.SM.04.


Sergio Krichanã Rodrigues
Diretor de Administração e Infraestrutura
16/03/2017




Do PI nº 2016/1456
(EE 2017/2271) – Cópia

em 16/3/2017

(a) Carolina M. Canabarra
Pront. 124.056-0
SPTrans *Carolina*

INTERESSADO: Controladoria Geral do Município – Coordenadoria de Auditoria Interna –
AUDI

ASSUNTO: Relatório de Auditoria nº 049/2016/CGM/AUDI

DP/GAB

Em atenção à Recomendação referente à Superintendência de Comercialização e Prevenção de Fraude, atual Superintendência de Atendimento e Comercialização (SAC), constante na página 16, esclarecemos que:

A SAC entrou em contato com a Superintendência de Receita e Remuneração (SRR) para alinhar os procedimentos a serem adotados, tendo em vista que ambas as superintendências foram citadas na referida recomendação. Sendo assim, a SRR informou que ficou acertado com a auditora da Coordenadoria Geral do Município – CGM a realização de um documento, com base no manual de Normas e Procedimentos da SPTrans, com as atribuições da área, bem como os modos de execução, com distinção por cargo. Tão logo o documento for concluído, cujo prazo estimado é de dois meses, encaminharemos, nos mesmos moldes, nossa manifestação à CGM.

Atenciosamente,


Lioncio de Faria
Gerência de Atendimento e Comercialização

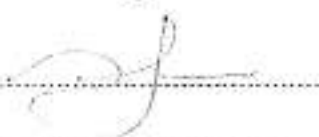
De acordo!

SILVIO JOSÉ ROSA
Diretor de Gestão da Receita
e Remuneração

Do Ofício nº 092/2017/SMJ/CGM-G
Registro SPTrans: PI 2016/1456

em 1 / 1 / 2017

a)


Alceu Marcondes B. Monen
Procurador Geral do Município
SPTrans

Interessado: Controladoria Geral do Município – Coordenadoria de Auditoria Interna - AUDI

Assunto: Relatório de Auditoria – 049/2016/CGM-AUDI.

Gabinete da Controladoria Geral

Senhora Laura Mendes Amando de Barros

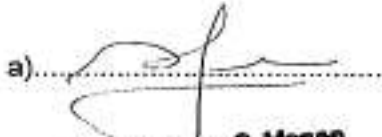
Restituo o presente com as informações prestadas pelas áreas técnicas, relacionadas a seguir:

- Superintendência de Planejamento de Transporte e Especificação dos Serviços – DT/SPE (fls. 149 do nosso Processo Interno);
- Superintendência Financeira – DA/SFI (fls. 150 do nosso Processo Interno);
- Comitê de Ética e Conduta (fls. 152/155 do nosso Processo Interno);
- Superintendência de Receita e Remuneração – DG/SRR (fls. 159 do nosso Processo Interno);
- Auditoria Interna – DP/GAB/AUD (fls. 160/163 do nosso Processo interno);
- Assessoria de Marketing – DP/MKT (fls. 164 do nosso Processo Interno);

Folha de Informação nº 54

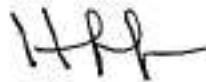
Do Ofício nº 092/2017/SMJ/CGM-G
Registro SPTrans: PI 2016/1456

em 13/03/2017

a) 
Alice Maria da S. Mongan
Prom. 007.000-1
SPTrans

- Superintendência de Tecnologia da Informação – DG/STI (fls. 165 do nosso Processo Interno);
- Superintendência Administrativa – DA/SAM (fls. 166/168 do nosso Processo Interno); e
- Gerência de Atendimento e Comercialização (fls. 169 do nosso Processo Interno).

Em 16 de março de 2017



Ulrich Hoffmann
Chefe de Gabinete

 Jellic